LEI MUNICIPAL Nº 574/2015
Data: 13 de maio de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES TOTAIS DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por anulações totais de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

15.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Fundo municipal da Assistência Social
00802440005.2122 Manutenção do FMAS
33390 Aplicações Diretas (237) DR 10000.....R$ 38.271,29

Anulações

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
00802430005.2125 Manutenção do Conselho Tutelar
33390 Aplicações Diretas (240) DR 10000.....R$ 12.870,29
34490 Aplicações diretas (250) DR 10000.....R$ 1.401,00
00802440005.2146 Convênio com a Cozinha Comunitária do Bairro Samambaial
33350 Transf. à Inst. Privadas s/ fins lucrativos (236) DR 10000.....R$ 24.000,00
Total das Anulações .....R$ 38.271,29

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de maio de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL